

Processo TC 013.147/2022-6 (com 114 peças)
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

O Ministério Público de Contas, em face do que restou apurado nos autos, manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento apresentada pela Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (Peças 112 a 114), a seguir transcrita, no sentido de o TCU:

- a) arquivar o presente processo, com fundamento no art. 11 da Resolução TCU 344/2022, uma vez constatada a ocorrência da prescrição quinquenal das pretensões punitiva e ressarcitória;
- b) dar ciência da deliberação que vier a ser proferida à Secretaria Especial da Cultura e aos responsáveis.

Brasília, 18 de Janeiro de 2023.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador